

NOTA OFICIAL Nº 83/2020

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

Não há.

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

I. Expediente da CBAt

Comunica-se que em função da prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, em face da pandemia da COVID-19, encaminha-se, em anexo, a Portaria da CBAt número 8/2020 que mantém a alteração do expediente da CBAt ao mínimo possível, até o dia 31 de maio de 2020, em atendimento a determinação legal.

Comunica-se, ainda, que o expediente da CBAt segue sendo exclusivamente por e-mail, conforme abaixo:

- Assuntos da Presidência do Conselho de Administração: presidencia.cbat@cbat.org.br;
- Assuntos Administrativos - Diretor Executivo: martinho@cbat.org.br;
- Assuntos Financeiros – Gerente Financeiro: raphael@cbat.org.br;
- Assuntos Técnicos – Gerente Técnico: anderson@cbat.org.br;
- Assuntos Marketing – Coordenador de Marketing: brunomartins@cbat.org.br.

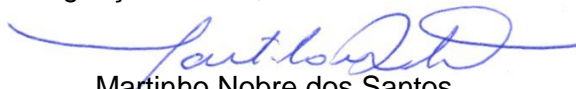
Recorda-se que o CNDA segue fechado por tempo indeterminado.

Comunica-se, ainda, que as correspondências recebidas por correios serão processadas normalmente, podendo haver alguma demora.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

Não há.

Bragança Paulista, 08 de maio de 2020



Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo